**PROJETO DE LEI Nº 016/2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º E ACRESCENTA O § 7º, AMBOS NO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 074/2001, QUE CRIA O COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** O **§ 2º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 074/2001**, de 05/10/2001, com suas alterações, que **Cria o Comdica – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º .....................................**

**.......................................**

**§ 2º O Conselheiro Tutelar terá de cumprir jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, entre horas presenciais e de plantão.**”.

**Art. 2º -** Fica acrescentado ao **Art. 6º da Lei Municipal Nº 074/2001**, com suas alterações, o **§ 7º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 7º O Conselho Tutelar funcionará no mesmo horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jacuizinho/RS, com a presença de, no mínimo, dois (2) Conselheiros Tutelares.**”.

**Art. 3º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 09 de maio de 2025.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Eliseu Tavares de Matos**

Secretário Municipal de Administração